



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 3671 /2 / 2026  
DATA: 23/02/2026 - 16:14:35  
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECI  
REQ: RC MOVEIS E EQUIPAMENT  
SENHA: YLBE774

*Coml*

*Galvin Sesau 26/02/26*

*Campan - Sesau - 27/02/26*

*Coml 02/03/26*

1859

1890

ARARUAMA



Olá, Caio Benites Rangel

Notas



Impugnações

INICIO

Impugnações

🗄️ Painel

📰 Boletim

🔔 Avisos

🛒 Licitaplace

Voltar

PLANEJAMENTO

✉️ Demais

📄 PCA

PROCESSOS

💰 Pesquisa de Preço

≡ Processos

📊 Relatórios

ORGANIZAÇÃO

👤 Meu Perfil

⚙️ Dados do Orgão

👥 Operadores

🛡️ Cargos

🚪 Sair

Descrição

Sou da empresa RC Móveis e gostaria de sanar uma dúvida referente ao item 12- Cama hospitalar tipo Fowler, a especificação consta: "Grades laterais retráteis", neste caso qual seria o material de confecção da grade, termoplástico ou aço uma vez que há diferença de valor ?

Email

Pedido

Sou da empresa

RC 20/02/2020

Móveis e gostaria...


ler mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 3671

FLS. Nº 02

EM 23/02/2020

  
Assinatura / Carimbo



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.377.937/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/02/1998

NOME EMPRESARIAL  
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
R.C. MOVEIS HOSPITALARES.

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
31.04-7-00 - Fabricação de colchões  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
77.29-2-03 - Aluguel de material médico  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MOISES FORTI

NÚMERO  
1230

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
13.368-100

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL HONORINA  
DE ALMEIDA PACHECO

MUNICÍPIO  
CAPIVARI

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
RCMOVEIS@RCMOVEIS.COM.BR

TELEFONE  
(19) 2119-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2026 às 16:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO Nº 3671  
FLS. 03  
  
SIGNATURA E CARIMBO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

**FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO**

Nº do Processo: 3671

Número de Folhas 04

A/AO *comli*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 23/02/2026.

*M. Garcia*

Assinatura do Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 3671/2026

Ass.:  Fls. 05

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 21681/2025**

À SESAU,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 05 de março do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 23 de fevereiro de 2026.

  
**CAIO BENITES RANGEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Assessorias Cambras - Sesau.  
Enlaminado, Para Providências.

27/02/26.

PROCESSO N.º 3671/2/2026

Araruama, 27 de fevereiro de 2026

**De:** Departamento de Compras e Contratos - DCC

**PARA:** Comissão de Licitação - COMLI

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

**ASSUNTO:** Resposta à RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA do processo N.º 21681/2025.

Prezados,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento registrado sob o Protocolo N.º 3671/2/2026, de 23/02/2026, interposto pela empresa RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 02.377.937/0001-06), encaminhamos a análise técnica e o respectivo nexos administrativo para elucidação do questionamento levantado. A referida empresa formulou, a seguinte indagação no sistema eletrônico:

Sou da empresa RC Móveis e gostaria de sanar uma dúvida referente ao item 12- Cama hospitalar tipo Fowler, a especificação consta: 'Grades laterais retráteis', neste caso qual seria o material de confecção da grade, termoplástico ou aço uma vez que há diferença de valor?

Em resposta, cumpre-nos esclarecer que a finalidade do Termo de Referência é definir com clareza o objeto a ser contratado, limitando-se aos requisitos necessários e indispensáveis para o pleno atendimento da necessidade da Administração Pública. Na descrição do Item 12 (Cama hospitalar tipo Fowler), a especificação estipula que o mobiliário deve possuir "Grades laterais retráteis", sem promover restrições quanto à composição exata deste componente específico.

Sob a ótica do interesse público e da eficiência administrativa, a ausência de restrição material (termoplástico ou aço) para as grades não configura omissão, mas sim uma diretriz técnica para privilegiar a **ampla concorrência** e a economicidade. Considerando que o certame será conduzido na modalidade **Pregão Eletrônico** com o critério de julgamento de **Menor Preço**, o objetivo da Administração é obter a proposta financeira mais vantajosa que cumpra as funcionalidades exigidas para o ambiente hospitalar.

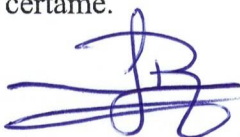
Portanto, estabelece-se o seguinte nexos técnico-administrativo: serão plenamente aceitas propostas contemplando camas com grades laterais confeccionadas tanto em material termoplástico (como polímero ABS) quanto em aço. A opção de qual material ofertar recai sobre a estratégia comercial de cada licitante, balizada pela diferença de valores de mercado, desde que a grade presente, obrigatoriamente, a funcionalidade de ser articulável/retrátil.

Ressaltamos e advertimos, contudo, que a flexibilidade quanto à escolha do material da grade não exige a futura Contratada de atender de forma irrestrita a todas as demais exigências do edital. O equipamento deverá suportar a capacidade mínima de carga de 350 kg, oferecer os movimentos sistêmicos elétricos descritos (dorso, pernas, altura, Trendelenburg, Proclive e RCP), e garantir estrita observância às normas

técnicas da ABNT e às regulações sanitárias da ANVISA. Qualquer que seja o material ofertado, este deverá possuir acabamento resistente à corrosão e à constante aplicação de saneantes e rotinas de higienização hospitalar.

A luz do exposto, as especificações atuais resguardam a qualidade pretendida pelo órgão requisitante e fomentam a competitividade. A descrição do Item 12 permanece inalterada. Solicitamos que a presente manifestação seja formalmente veiculada à empresa questionadora e anexada aos autos para garantir a devida publicidade e transparência do certame.

Atenciosamente,



Lucas de Andrade Costa Ribeiro  
Departamento de Compras - SESAU  
Matrícula 77003